web
Magazine



Fique por dentro.

Textos modernos,atuais e reflexivos com atualizaçoes diárias, aconteceu? Fique por dentro.

news ... news...news...news...news

FIQUE POR DENTRO
WEB MAGAZINE

EXPEDIENTE

WEB MAGAZINE
FIQUE POR DENTRO

Diretor de Redação
Sidnei Maluza

Programador
Wagner Clovis Serra de Godoi

Colaborador e Supervisor Digital
Gustavo Franco Maluza

Sugestões de Pauta
Equipe M.P.M Sites e Sistemas

Para sugerir uma matéria ou correção
wm@sitecontabil.com.br

Sitecontabil
(14) 3332-1200 | contato@sitecontabil.com.br
Avenida Tiradentes 360 - Centro - Santa Cruz do Rio Pardo/SP

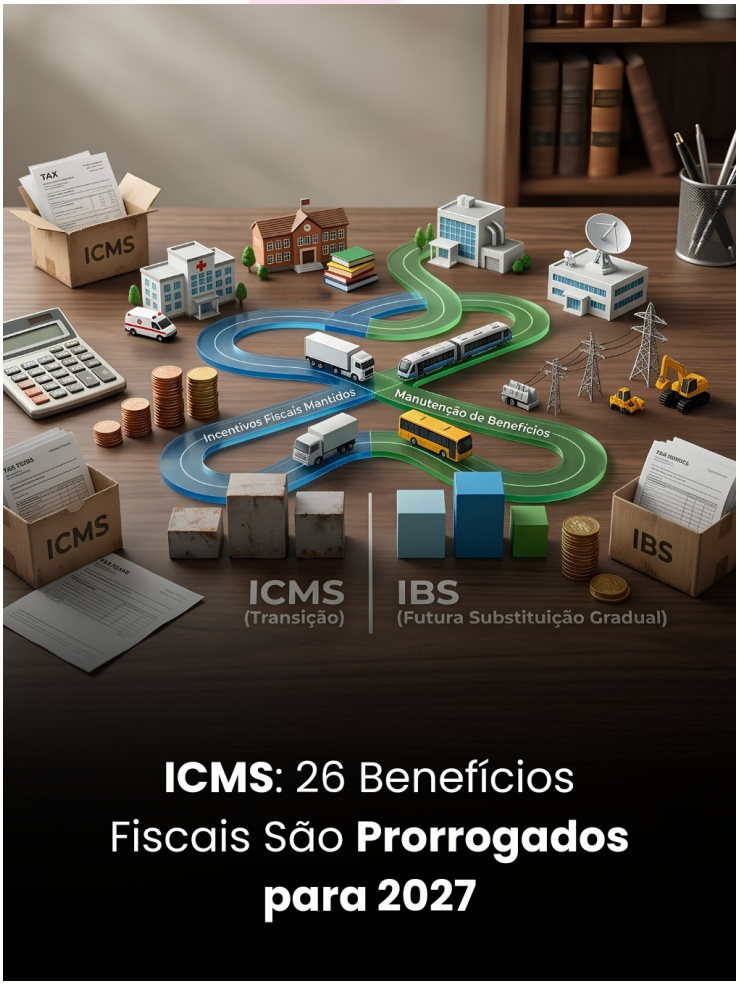

ICMS: 26 BENEFÍCIOS FISCAIS SÃO PRORROGADOS PARA 2027

PUBLICADO EM 24/11/2026

O Confaz aprovou a prorrogação de benefícios fiscais de ICMS previstos em 26 convênios, garantindo sua continuidade até 31 de dezembro de 2027. A decisão consta no Convênio ICMS nº 133/2026, publicado no Diário Oficial da União em 18 de...

O Confaz aprovou a prorrogação de benefícios fiscais de ICMS previstos em 26 convênios, garantindo sua continuidade até 31 de dezembro de 2027. A decisão consta no Convênio ICMS nº 133/2026, publicado no Diário Oficial da União em 18 de novembro. A medida busca preservar os incentivos durante a transição para o novo sistema tributário, mas não amplia as vantagens existentes nem libera sua aplicação automaticamente.

A prorrogação contempla diferentes setores, como saúde, educação, pesquisa, transporte, saneamento, segurança pública e infraestrutura. Entre as operações beneficiadas estão importações de equipamentos e insumos médico-hospitalares, medicamentos, veículos adquiridos por pessoas com deficiência e taxistas, equipamentos do Programa Caminho da Escola e itens utilizados em pesquisas de petróleo e gás. As empresas deverão continuar atendendo às condições específicas de cada convênio para usufruir dos incentivos em 2027.

A decisão também estabelece regras sobre exigências relacionadas ao PIS/Pasep, à Cofins e ao IPI, dispensando nova comprovação de requisitos já atendidos até 31 de dezembro de 2026, conforme as condições previstas no convênio. Diante da Reforma Tributária e da futura substituição gradual do ICMS pelo IBS, empresas e contadores devem revisar enquadramentos, cadastros e procedimentos fiscais. A aplicação da prorrogação depende ainda da ratificação nacional do convênio.

Fonte: Jornal Contábil

#ICMS #BenefíciosFiscais #ReformaTributária #Contabilidade

Sitecontabil
(14) 3332-1200 | contato@sitecontabil.com.br
Avenida Tiradentes 360 - Centro - Santa Cruz do Rio Pardo/SP

ABONO PIS/PASEP 2027: VEJA A TABELA COM A FAIXA PREVISTA DE VALORES

PUBLICADO EM 23/11/2026

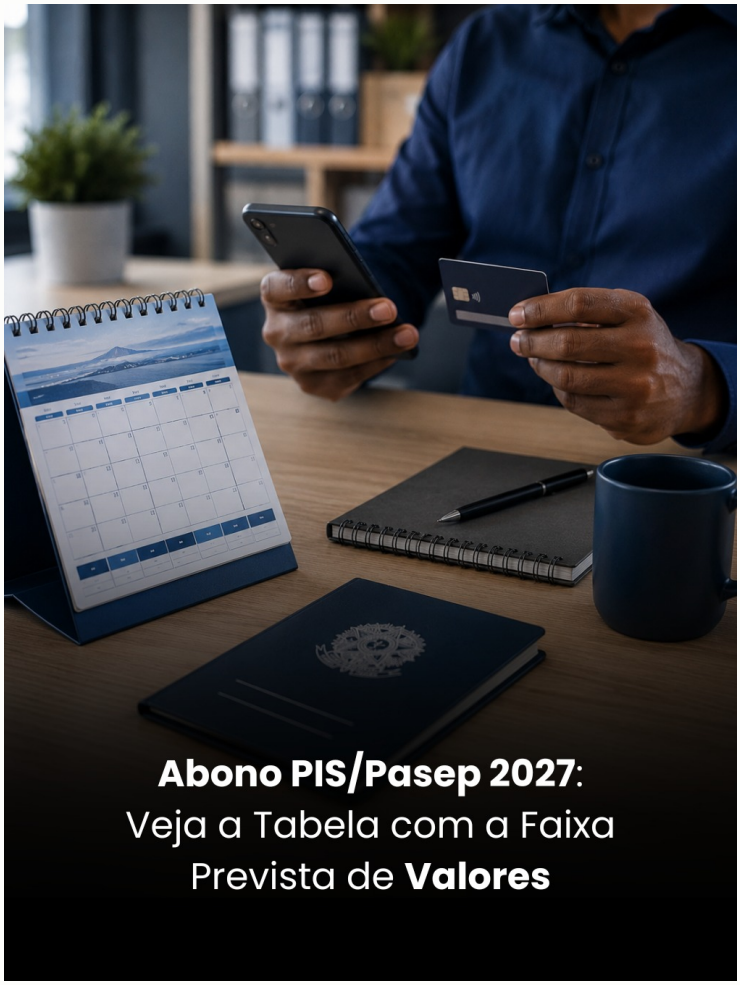

O abono salarial PIS/Pasep de 2027 será destinado aos trabalhadores que cumpriram os requisitos do programa em 2025. O benefício será proporcional aos meses trabalhados, considerando o salário mínimo vigente no ano do pagamento. Embora o valor...

O abono salarial PIS/Pasep de 2027 será destinado aos trabalhadores que cumpriram os requisitos do programa em 2025. O benefício será proporcional aos meses trabalhados, considerando o salário mínimo vigente no ano do pagamento. Embora o valor oficial ainda não tenha sido confirmado, a estimativa baseada no PLOA prevê pagamentos entre R$ 146 e R$ 1.741. A quantia definitiva dependerá da confirmação do piso nacional, corrigido pela inflação medida pelo INPC.

Valores previstos conforme os meses trabalhados em 2025:

- 1 mês: R$ 146,00
- 2 meses: R$ 291,00
- 3 meses: R$ 436,00
- 4 meses: R$ 581,00
- 5 meses: R$ 726,00
- 6 meses: R$ 871,00
- 7 meses: R$ 1.016,00
- 8 meses: R$ 1.161,00
- 9 meses: R$ 1.306,00
- 10 meses: R$ 1.451,00
- 11 meses: R$ 1.596,00
- 12 meses: R$ 1.741,00

Para receber, será necessário estar inscrito no PIS/Pasep há pelo menos cinco anos, ter trabalhado com carteira assinada por no mínimo 30 dias em 2025, recebido remuneração média mensal de até R$ 2.873,87 e ter os dados informados corretamente pelo empregador no eSocial. O calendário oficial ainda não foi divulgado, mas a previsão é de pagamentos entre fevereiro e agosto de 2027, conforme o mês de nascimento. Os valores e as datas devem ser confirmados pelos órgãos responsáveis.

Fonte: Portal Concursos no Brasil

#PISPasep #AbonoSalarial #DireitosTrabalhistas #Trabalhadores

Sitecontabil
(14) 3332-1200 | contato@sitecontabil.com.br
Avenida Tiradentes 360 - Centro - Santa Cruz do Rio Pardo/SP

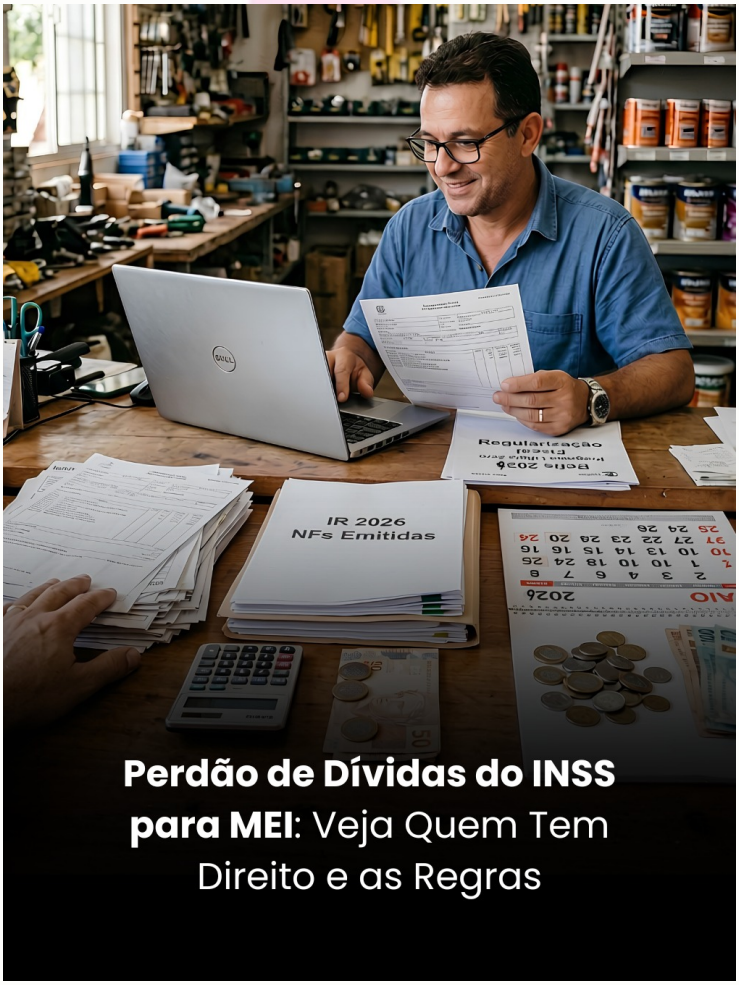

PERDÃO DE DÍVIDAS DO INSS PARA MEI: VEJA QUEM TEM DIREITO E AS REGRAS

PUBLICADO EM 19/11/2026

A partir de 1º de janeiro de 2027, os MEIs terão perdão automático das dívidas previdenciárias incluídas no DAS-MEI, com vencimento até 13 de outubro de 2026, incluindo juros e multas. Em geral, a medida abrange as contribuições até agosto...

A partir de 1º de janeiro de 2027, os MEIs terão perdão automático das dívidas previdenciárias incluídas no DAS-MEI, com vencimento até 13 de outubro de 2026, incluindo juros e multas. Em geral, a medida abrange as contribuições até agosto de 2026. Não será necessário solicitar o benefício, mesmo para débitos parcelados ou em cobrança. A exceção são os casos em discussão judicial, que exigem desistência da ação e requerimento.

A remissão não inclui valores de ICMS e ISS, que continuarão devidos aos estados e municípios. Parcelamentos compostos apenas por débitos previdenciários abrangidos serão encerrados automaticamente; acordos com outras pendências terão os valores recalculados. Pagamentos já realizados não serão devolvidos. Para manter o benefício, quem continuar como MEI deverá pagar em dia os DAS referentes às competências de janeiro a junho de 2027. O descumprimento dessa condição poderá cancelar o perdão.

A declaração anual DASN-Simei continuará obrigatória, inclusive para anos anteriores. A Receita também encaminhará ao INSS a relação dos débitos perdoados, para análise dos possíveis efeitos no tempo de contribuição. Os MEIs podem consultar pendências no Portal e-CAC ou, se estiverem inscritas em Dívida Ativa da União, no Portal Regularize. Acompanhar a situação fiscal e cumprir as exigências será essencial para evitar a perda do benefício.

Fonte: Portal Contábeis

#MEI #INSS #RegularizaçãoFiscal #ReceitaFederal

Sitecontabil
(14) 3332-1200 | contato@sitecontabil.com.br
Avenida Tiradentes 360 - Centro - Santa Cruz do Rio Pardo/SP

MEI PODERÁ FATURAR R$ 110 MIL EM 2027 E CONTRATAR MAIS FUNCIONÁRIOS

PUBLICADO EM 18/11/2026



A Lei Complementar nº 238/2026 prevê mudanças importantes para o Microempreendedor Individual (MEI), ampliando o limite de faturamento anual de R$ 81 mil para R$ 110 mil a partir de 1º de janeiro de 2027. A atualização será gradual: em 2028, o...

A Lei Complementar nº 238/2026 prevê mudanças importantes para o Microempreendedor Individual (MEI), ampliando o limite de faturamento anual de R$ 81 mil para R$ 110 mil a partir de 1º de janeiro de 2027. A atualização será gradual: em 2028, o teto chegará a R$ 140 mil. A medida oferece mais espaço para pequenos negócios aumentarem suas vendas e desenvolverem suas atividades sem precisar deixar imediatamente o regime simplificado.

Outra mudança prevista é a possibilidade de contratar até dois funcionários, em vez de apenas um. Os empregados deverão receber pelo menos um salário mínimo ou o piso salarial da categoria. A ampliação da equipe pode aumentar a capacidade de atendimento e produção, mas também exige planejamento dos custos com salários, encargos trabalhistas e obrigações previdenciárias.

Mesmo com os novos limites, o empreendedor precisará acompanhar o faturamento e manter os registros financeiros organizados. Quem abrir um MEI durante o ano terá um teto proporcional ao período de atividade, e ultrapassar o limite poderá resultar em desenquadramento. Por isso, além de aproveitar as novas oportunidades, é importante contar com orientação contábil para avaliar os impactos das mudanças e planejar o crescimento do negócio.

Fonte: Jornal Contábil

#MEI #Empreendedorismo #Contabilidade #GestãoEmpresarial

Sitecontabil
(14) 3332-1200 | contato@sitecontabil.com.br
Avenida Tiradentes 360 - Centro - Santa Cruz do Rio Pardo/SP



VENDA FATURADA EM DEZEMBRO E ENTREGUE EM JANEIRO: EM QUAL ANO RECONHECER A RECEITA?

PUBLICADO EM 17/11/2026

Uma venda faturada e paga em dezembro pode não integrar o resultado contábil daquele ano se o cliente só assumir o controle da mercadoria em janeiro. Conforme o CPC 47, a data da nota fiscal e do pagamento, isoladamente, não determina o...

Uma venda faturada e paga em dezembro pode não integrar o resultado contábil daquele ano se o cliente só assumir o controle da mercadoria em janeiro. Conforme o CPC 47, a data da nota fiscal e do pagamento, isoladamente, não determina o reconhecimento da receita. Se a empresa receber o valor antes de cumprir sua obrigação de entrega, o montante poderá ser registrado como passivo de contrato, com reconhecimento da receita apenas quando o controle do bem for transferido ao comprador.

Há situações, porém, em que a receita pode ser reconhecida antes da entrega física. Isso ocorre quando o cliente já assume o controle do produto, mesmo que ele permaneça temporariamente no depósito do fornecedor. Para isso, é necessário que a manutenção do bem no local tenha uma justificativa concreta, que esteja identificado como pertencente ao comprador, pronto para entrega e indisponível para uso ou venda a terceiros pelo fornecedor.

O tratamento contábil também pode ser diferente da apuração fiscal. No Simples Nacional, por exemplo, a receita da venda de bens é reconhecida fiscalmente pelo faturamento ou pela entrega, o que ocorrer primeiro. Por isso, no fechamento anual, as empresas devem conciliar notas fiscais, contratos, comprovantes de entrega e controles de estoque. A análise correta evita distorções nos resultados e divergências entre registros contábeis e fiscais.

Fonte: Portal Contábeis

#Contabilidade #CPC47 #ReconhecimentoDeReceita #SimplesNacional

Sitecontabil
(14) 3332-1200 | contato@sitecontabil.com.br
Avenida Tiradentes 360 - Centro - Santa Cruz do Rio Pardo/SP

REFORMA TRIBUTÁRIA: O QUE AS EMPRESAS PRECISAM REVISAR AINDA EM 2026 PARA EVITAR PREJUÍZOS EM 2027

PUBLICADO EM 16/11/2026



Com a chegada de 2027 e uma nova etapa da Reforma Tributária, as empresas precisam revisar faturamento, despesas, margens de lucro e regime de tributação. A escolha entre Simples Nacional, Lucro Presumido e Lucro Real deve considerar a realidade e...

Com a chegada de 2027 e uma nova etapa da Reforma Tributária, as empresas precisam revisar faturamento, despesas, margens de lucro e regime de tributação. A escolha entre Simples Nacional, Lucro Presumido e Lucro Real deve considerar a realidade e as perspectivas do negócio, não apenas as alíquotas. Um enquadramento inadequado ou uma mudança sem planejamento pode elevar custos e comprometer os resultados.

Outro ponto de atenção é a CBS, que substituirá o PIS e a Cofins a partir de 2027. A alíquota de referência estimada para o novo tributo é de 11,3%, percentual ainda sujeito à deliberação do Senado. As empresas também devem revisar seus créditos tributários, verificar possíveis pagamentos indevidos e identificar valores que possam ser recuperados ou aproveitados, observando as condições legais.

A transição exige atenção especial aos saldos de créditos de PIS e Cofins, cuja utilização após a substituição dos tributos dependerá das regras previstas na legislação. A revisão dos recolhimentos dos últimos cinco anos, quando cabível, pode revelar oportunidades e evitar perdas. Com planejamento contábil e tributário antecipado, as empresas conseguem avaliar riscos, aproveitar benefícios legais e iniciar 2027 com maior previsibilidade financeira.

Fonte: Portal Contábeis

#ReformaTributária #PlanejamentoTributário #CBS #GestãoEmpresarial

Sitecontabil
(14) 3332-1200 | contato@sitecontabil.com.br
Avenida Tiradentes 360 - Centro - Santa Cruz do Rio Pardo/SP



MEI PODE PERDER O CNPJ POR DÍVIDA? VEJA COMO ACONTECE E SE REGULARIZE

PUBLICADO EM 13/11/2026

O atraso no pagamento do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS) não provoca o cancelamento automático do CNPJ do Microempreendedor Individual (MEI). No entanto, a inadimplência pode resultar em multas, juros, inscrição na Dívida...

O atraso no pagamento do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS) não provoca o cancelamento automático do CNPJ do Microempreendedor Individual (MEI). No entanto, a inadimplência pode resultar em multas, juros, inscrição na Dívida Ativa da União, exclusão do Simples Nacional e desenquadramento do SIMEI. Nesse caso, a empresa continua existindo, mas perde as condições tributárias específicas do regime.

Para evitar complicações, o empreendedor deve consultar suas pendências nos sistemas oficiais e verificar as opções de pagamento, parcelamento ou negociação disponíveis. A falta de contribuições previdenciárias também pode prejudicar o acesso a benefícios do INSS, conforme os requisitos legais. Por isso, é importante acompanhar a situação fiscal e manter os pagamentos atuais em dia.

Uma mudança prevista para 2027 também merece atenção: a Lei Complementar nº 238/2026 estabeleceu a remissão de débitos federais referentes à contribuição previdenciária mensal do MEI com vencimento até 13 de outubro de 2026. A baixa está prevista para ocorrer automaticamente a partir de 1º de janeiro de 2027, mas o benefício exige que o empreendedor mantenha em dia as contribuições dos seis meses seguintes e não abrange automaticamente valores de ICMS e ISS. Assim, identificar quais débitos se enquadram na medida é fundamental para evitar surpresas.

Fonte: Jornal Contábil

#MEI #RegularizaçãoFiscal #SimplesNacional #Contabilidade

Sitecontabil
(14) 3332-1200 | contato@sitecontabil.com.br
Avenida Tiradentes 360 - Centro - Santa Cruz do Rio Pardo/SP

REFORMA TRIBUTÁRIA MUDA REGRAS PARA QUEM RECEBE RENDA DE ALUGUEL

PUBLICADO EM 12/11/2026



A Reforma Tributária traz mudanças para a tributação de aluguéis, com a criação da Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) e do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS). No entanto, as novas regras não atingirão automaticamente todos os...

A Reforma Tributária traz mudanças para a tributação de aluguéis, com a criação da Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) e do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS). No entanto, as novas regras não atingirão automaticamente todos os proprietários de imóveis. O enquadramento como contribuinte dependerá de critérios legais, que consideram fatores como a quantidade de imóveis alugados e o volume de receitas.

Quem não se enquadrar nas hipóteses de incidência continuará sujeito às obrigações tributárias já aplicáveis, incluindo o Imposto de Renda sobre os rendimentos de aluguel. A simples locação de um imóvel, portanto, não significa necessariamente a cobrança adicional de CBS e IBS. Da mesma forma, não há previsão de reajuste automático dos aluguéis para os inquilinos, já que os preços também dependem das condições do mercado e dos contratos.

A implementação será gradual: a CBS está prevista para 2027, enquanto a transição do IBS começa em 2029. Diante das mudanças, proprietários devem manter o controle das receitas e despesas, acompanhar a regulamentação e avaliar seu enquadramento tributário. Para quem possui vários imóveis ou receitas mais elevadas, o planejamento contábil será importante para antecipar impactos e evitar surpresas fiscais.

Fonte: IstoÉ

#ReformaTributária #Aluguel #CBS #IBS

Sitecontabil
(14) 3332-1200 | contato@sitecontabil.com.br
Avenida Tiradentes 360 - Centro - Santa Cruz do Rio Pardo/SP



BLACK FRIDAY: VEJA ALGUNS CUIDADOS FISCAIS E CONTÁBEIS PARA EVITAR PREJUÍZOS NAS VENDAS

PUBLICADO EM 11/11/2026

A Black Friday de 2026, marcada para 27 de novembro, deve impulsionar o comércio eletrônico, com estimativa de movimentar R$ 13,3 bilhões entre os dias 26 e 29. Porém, o aumento das vendas não garante maior lucro: descontos, fretes, taxas de...

A Black Friday de 2026, marcada para 27 de novembro, deve impulsionar o comércio eletrônico, com estimativa de movimentar R$ 13,3 bilhões entre os dias 26 e 29. Porém, o aumento das vendas não garante maior lucro: descontos, fretes, taxas de plataformas e despesas operacionais podem comprometer a rentabilidade. Por isso, o planejamento precisa começar antes das promoções.

Entre os principais cuidados estão revisar a formação dos preços e os limites de desconto, controlar estoques e compras, conferir a emissão de notas fiscais e a tributação das operações, planejar o fluxo de caixa e organizar procedimentos para trocas, devoluções e cancelamentos. Também é importante acompanhar o faturamento acumulado no Simples Nacional e garantir que os registros fiscais e contábeis estejam corretos.

A campanha ocorre durante a transição da Reforma Tributária, exigindo atenção às regras dos documentos fiscais eletrônicos e à preparação dos sistemas para CBS e IBS. Após as promoções, a empresa deve comparar faturamento e lucro, avaliar custos, devoluções e mercadorias remanescentes. Com apoio contábil, é possível identificar os resultados reais da campanha e evitar que o crescimento das vendas se transforme em prejuízos financeiros ou problemas fiscais.

Fonte: Portal Contábeis

#BlackFriday #Contabilidade #GestãoEmpresarial #PlanejamentoFinanceiro

Sitecontabil
(14) 3332-1200 | contato@sitecontabil.com.br
Avenida Tiradentes 360 - Centro - Santa Cruz do Rio Pardo/SP

HOLDING: NOVOS DESAFIOS AO PLANEJAMENTO PATRIMONIAL FAMILIAR

PUBLICADO EM 10/11/2026



A Reforma Tributária trouxe novas regras para o comodato de bens entre partes relacionadas, situação comum em holdings patrimoniais familiares. Pela Lei Complementar nº 214/2025, com alterações da LC nº 227/2026, operações gratuitas podem...

A Reforma Tributária trouxe novas regras para o comodato de bens entre partes relacionadas, situação comum em holdings patrimoniais familiares. Pela Lei Complementar nº 214/2025, com alterações da LC nº 227/2026, operações gratuitas podem estar sujeitas ao IBS e à CBS em hipóteses específicas, especialmente quando envolvem sócios, administradores e familiares.

Um ponto central é a apropriação de créditos na aquisição do imóvel. Quando o bem residencial é destinado ao uso pessoal do sócio e não gera créditos de IBS e CBS na compra, há fundamento legal para afastar a tributação do comodato. Porém, se houve aproveitamento de créditos, a cessão gratuita poderá gerar incidência dos novos tributos. A aplicação dessas regras ainda apresenta divergências interpretativas, principalmente para outras categorias de partes relacionadas.

Diante desse cenário, holdings devem revisar a classificação contábil e fiscal dos imóveis, verificar se houve aproveitamento de créditos e identificar quem são os beneficiários dos contratos de comodato. A análise preventiva é importante para avaliar riscos tributários e preparar a estrutura patrimonial para as novas regras, enquanto se aguarda maior clareza na regulamentação.

Fonte: JOTA Info

#HoldingPatrimonial #ReformaTributária #IBS #CBS

Sitecontabil
(14) 3332-1200 | contato@sitecontabil.com.br
Avenida Tiradentes 360 - Centro - Santa Cruz do Rio Pardo/SP

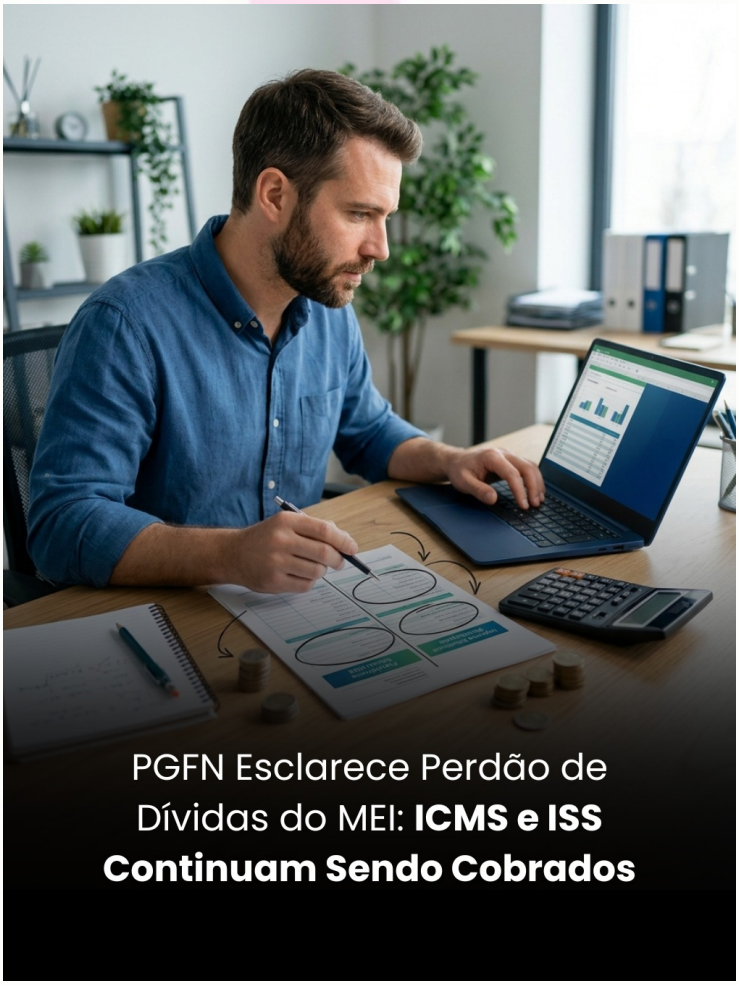

PGFN ESCLARECE PERDÃO DE DÍVIDAS DO MEI: ICMS E ISS CONTINUAM SENDO COBRADOS

PUBLICADO EM 09/11/2026

O perdão de dívidas do MEI não abrange todos os valores do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS). Segundo a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), o benefício contempla apenas contribuições previdenciárias com vencimento...

O perdão de dívidas do MEI não abrange todos os valores do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS). Segundo a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), o benefício contempla apenas contribuições previdenciárias com vencimento até 13 de outubro de 2026, incluindo juros, multas e encargos. Já os valores de ICMS e ISS continuam devidos, mesmo quando cobrados no mesmo documento.

O cancelamento está previsto para 1º de janeiro de 2027 e não exige solicitação do contribuinte. A medida alcança débitos inscritos em dívida ativa e aqueles ainda administrados pela Receita Federal. Em parcelamentos que misturem valores abrangidos pelo perdão e tributos que permanecem devidos, será necessário solicitar a revisão do acordo ao órgão responsável. Pagamentos já realizados não serão devolvidos.

Para manter o benefício, o MEI que continuar nessa condição deverá quitar as contribuições dos seis meses seguintes à entrada em vigor da medida. O descumprimento pode resultar na perda do perdão e na recomposição da dívida. Por isso, é importante separar os débitos por natureza, revisar parcelamentos e organizar os pagamentos futuros.

Fonte: Portal Contábeis

#MEI #RegularizaçãoFiscal #Contabilidade #PGFN

Sitecontabil
(14) 3332-1200 | contato@sitecontabil.com.br
Avenida Tiradentes 360 - Centro - Santa Cruz do Rio Pardo/SP

SIMPLES NACIONAL: ESCOLHA DO REGIME HÍBRIDO PODE IMPACTAR CRÉDITOS E CONTRATOS EM 2027

PUBLICADO EM 06/11/2026



A opção pelo regime híbrido do Simples Nacional, que permite recolher IBS e CBS pelo modelo regular e manter os demais tributos no Simples, já registra mais de 917 mil solicitações, segundo a Receita Federal. A escolha terá efeitos a partir de...

A opção pelo regime híbrido do Simples Nacional, que permite recolher IBS e CBS pelo modelo regular e manter os demais tributos no Simples, já registra mais de 917 mil solicitações, segundo a Receita Federal. A escolha terá efeitos a partir de janeiro de 2027 e exige atenção às mudanças na apuração dos novos tributos.

A principal diferença está no aproveitamento de créditos tributários. No modelo tradicional, a empresa não aproveita créditos de IBS e CBS sobre suas aquisições, enquanto clientes do regime regular podem aproveitar créditos limitados aos valores devidos na operação. Já no modelo híbrido, a empresa passa a seguir as regras gerais de creditamento, tanto nas compras elegíveis quanto nas operações com clientes.

A decisão pode afetar custos, competitividade e contratos, especialmente de empresas que vendem para outras pessoas jurídicas. Por isso, a escolha não deve considerar apenas a carga tributária, mas também o perfil dos clientes, fornecedores e despesas do negócio. O regime regular não é necessariamente mais vantajoso para todos, tornando importante comparar os impactos financeiros e operacionais antes da opção.

Fonte: Portal Contábeis

#SimplesNacional #ReformaTributária #IBS #CBS

Sitecontabil
(14) 3332-1200 | contato@sitecontabil.com.br
Avenida Tiradentes 360 - Centro - Santa Cruz do Rio Pardo/SP



FIM DA ESCALA 6X1: EMPRESÁRIOS COMPARTILHAM ESTRATÉGIAS PARA ADOTAR O 5X2

PUBLICADO EM 05/11/2026

Com a previsão de redução gradual da jornada semanal de 44 para 40 horas, pequenos negócios precisam se preparar para reorganizar suas equipes. Experiências reunidas pelo Sebrae mostram que mapear os dias de menor movimento, ajustar horários e...

Com a previsão de redução gradual da jornada semanal de 44 para 40 horas, pequenos negócios precisam se preparar para reorganizar suas equipes. Experiências reunidas pelo Sebrae mostram que mapear os dias de menor movimento, ajustar horários e dialogar com os funcionários são estratégias importantes para adotar a escala 5x2 sem comprometer o atendimento.

Empresas que já utilizam esse modelo relatam resultados positivos após a reorganização das rotinas. Entre as medidas adotadas estão analisar a demanda por dia da semana, distribuir melhor os períodos de descanso e dimensionar a equipe conforme os horários de maior movimento. O objetivo é adaptar a operação sem necessariamente reduzir o horário de funcionamento.

Para apoiar os empreendedores, o Sebrae disponibiliza o simulador Escala Sebrae, que permite comparar cenários e estimar impactos nos custos com pessoal. O planejamento antecipado ajuda a identificar a necessidade de ajustes, contratações ou mudanças nos processos, considerando as características de cada negócio e as regras trabalhistas aplicáveis.

Fonte: Portal Contábeis

#Escala6x1 #Escala5x2 #GestãoEmpresarial #PequenosNegócios

Sitecontabil
(14) 3332-1200 | contato@sitecontabil.com.br
Avenida Tiradentes 360 - Centro - Santa Cruz do Rio Pardo/SP

O QUE FAZER COM O IMPOSTO DE RENDA E AS OBRIGAÇÕES FISCAIS APÓS A MORTE DE UM FAMILIAR

PUBLICADO EM 04/11/2026



O falecimento de um familiar não encerra automaticamente suas obrigações fiscais. Durante o inventário, pode ser necessário entregar declarações de Imposto de Renda em nome do espólio, reunindo informações sobre rendimentos, bens e direitos....

O falecimento de um familiar não encerra automaticamente suas obrigações fiscais. Durante o inventário, pode ser necessário entregar declarações de Imposto de Renda em nome do espólio, reunindo informações sobre rendimentos, bens e direitos. O inventariante é responsável por representar o patrimônio e acompanhar essas obrigações até a conclusão da partilha.

Também é importante verificar possíveis débitos tributários, organizar documentos e avaliar os impostos incidentes sobre a transferência dos bens. A declaração final de espólio deve ser apresentada quando o inventário for concluído. Dependendo do valor utilizado na transferência dos bens aos herdeiros, pode haver apuração de ganho de capital, além do ITCMD, tributo estadual sobre heranças e doações.

Quando o falecido era empresário ou MEI, também devem ser verificadas as obrigações relacionadas ao CNPJ, incluindo possíveis pendências fiscais e procedimentos de regularização ou baixa. O acompanhamento contábil ajuda a identificar responsabilidades, organizar documentos e evitar problemas fiscais durante o inventário.

Fonte: Portal Contábeis

#ImpostoDeRenda #Contabilidade #Espólio #PlanejamentoSucessório

Sitecontabil
(14) 3332-1200 | contato@sitecontabil.com.br
Avenida Tiradentes 360 - Centro - Santa Cruz do Rio Pardo/SP



PERDÃO DE DÍVIDAS DO MEI: GOVERNO REGULAMENTA CANCELAMENTO DE DÉBITOS E DEFINE REGRAS PARA 2027

PUBLICADO EM 03/11/2026

A Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 740/2026 regulamentou o perdão de dívidas previdenciárias antigas dos microempreendedores individuais (MEIs). O benefício abrange contribuições mensais ao INSS vencidas até 13 de outubro de 2026, incluindo...

A Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 740/2026 regulamentou o perdão de dívidas previdenciárias antigas dos microempreendedores individuais (MEIs). O benefício abrange contribuições mensais ao INSS vencidas até 13 de outubro de 2026, incluindo juros, multas e encargos. A baixa está prevista para 1º de janeiro de 2027 e, em regra, será automática, sem necessidade de solicitação.

A medida contempla débitos inscritos ou não em Dívida Ativa da União, inclusive parcelados ou em cobrança judicial. A Receita Federal e a PGFN serão responsáveis pela extinção dos créditos sob sua administração. Porém, *as dívidas de ICMS e ISS não estão incluídas* e continuam devidas. Até a atualização dos sistemas, o MEI deve consultar sua situação fiscal para verificar os débitos existentes.

Para manter o benefício, quem continuar enquadrado como MEI deverá pagar as contribuições previdenciárias referentes a janeiro a junho de 2027. O descumprimento pode levar ao cancelamento do perdão e ao restabelecimento das dívidas. Por isso, é importante acompanhar as obrigações fiscais e manter os pagamentos em dia.

Fonte: Jornal Contábil

#MEI #Contabilidade #RegularizaçãoFiscal #GestãoTributária

web
Magazine



Fique por dentro.

Textos modernos,atuais e reflexivos com atualizaçoes diárias, aconteceu? Fique por dentro.

news ... news...news...news...news

FIQUE POR DENTRO
WEB MAGAZINE